ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.161, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Institui e nomeia Comissão responsável por examinar documentação e cumprimento do Contrato vigente de concessão do Terminal Rodoviário Joaquim Martins Lara e elaborar novo Contrato.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- a necessidade de examinar o cumprimento da concessão do Terminal Rodoviário Joaquim Martins Lara, localizado na Av. JK, n° 1.361, Bairro Santa Clara, neste município;
- a proximidade do término do presente contrato de concessão;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão responsável por examinar documentação e o cumprimento do Contrato de Concessão n° GB 007/1996, referente à Concorrência Pública n° 004/1996 e Processo Licitatório n° 116/1996, e responsável pela formatação de novo contrato de concessão do Terminal Rodoviário Joaquim Martins Lara.

Art. 2º Ficam nomeados para integrar Comissão responsável por examinar documentação e cumprimento do Contrato vigente de concessão do Terminal Rodoviário Joaquim Martins Lara, os seguintes membros:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Segurança Pública:
Victor Rodrigo de Sousa Moreira, matrícula nº 9902106-3, Presidente
Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro, matrícula nº 9901773-2

II. Representante da Secretaria Municipal de Governo:
Rodrigo Moura Rodrigues, matrícula nº 9903408-6

III. Representante da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia:
Karina Maria Kunz, matrícula nº 0203738-9

IV. Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
Roberto Carlos Gonçalves, matrícula nº 9901500-4

V. Representante da Procuradoria-Geral do Município:
Leandro Luiz Mendes, matrícula nº 9903496-5

VI. Representante da Controladoria-Geral do Município:
Renata Juliana de Oliveira Santos, matrícula nº 0202580-1

§1° As reuniões deverão ser relatadas em ata elaborada pelo Presidente da Comissão.

§2° A Comissão poderá requisitar diligências junto a outros órgãos do Município, os quais terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para cumprir, sob pena de responsabilidade funcional.

§3° Para a realização das reuniões da Comissão, será necessário o quórum mínimo de instalação de 05 (cinco) membros.

§4° As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros que compõem a Comissão, ou seja, por pelo menos 04 (quatro) de seus membros.

Art. 3º A Comissão se reunirá mensalmente, na sede da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, com calendário a ser definido pelos próprios membros.

Parágrafo único: O Presidente da Comissão poderá convocar, extraordinariamente, reunião para deliberar sobre questões relativas aos trabalhos da mesma.

Art. 4º Os membros da Comissão, quando agentes públicos, desempenharão suas atribuições concomitantemente com as atribuições de seus cargos.

Art. 5º A comissão será extinta após a conclusão dos processos a ela confiados, com prazo máximo para conclusão até o dia 30/06/2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.

Divinópolis, 22 de janeiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:911DEF8C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/01/2021. Edição 2932
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/